



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

28º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2023

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pelo Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, CPF: 982.393.258-15 e denominada terminada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, CPF: 167.070.948-58 e denominada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do Convênio nº. 01/2023, assinado em **28 de dezembro de 2023**, com o objetivo de participar a instituição filantrópica de forma complementar do SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais executados de forma contínua, inicialmente, com o prazo de vigência anual, para o novo exercício de **2025**, no período de **agosto a dezembro**, resolvem, de comum acordo, celebrar o 28º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:

Alterar o plano de aplicação presente no Plano de Trabalho do 16º Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/2023, alteração essa que exclui a fonte da Tabela SUS Paulista; autoriza o reajuste com recursos humanos com objetivo de custear o dissídio (percentual 5,18%); adequação contratual dos Serviços Médicos; redução dos procedimentos de Laqueadura Tubária; exclusão do procedimento Urológico; e inclusão dos procedimentos Vasculares.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente documento refere-se à **ALTERAÇÃO DO PLANO OPERATIVO** inicial, 16º Termo Aditivo ao Convênio 01/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Guariba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com vistas à repactuação física e financeira para atender as demandas atuais relacionadas à assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência e emergência, com vigência de **agosto a dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS ALTERAÇÕES:

3.1. As alterações decorrem das justificativas apresentadas pela Conveniada no Plano Operativo, e compreendem:

3.1.1. **Retirada da Fonte de Recursos – Tabela SUS Paulista**, para permitir planejamento individualizado e atendimento aos requisitos da remuneração de serviços profissionais.

3.1.2. **Reajuste de Recursos Humanos** em razão da aplicação do dissídio coletivo de 5,18% sobre a folha de pagamento.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

3.1.3. Adequação Contratual dos Serviços Médicos, com separação por especialidade entre regime de disponibilidade e produção, e realocação de R\$ 10.000,00 de recursos federais para municipais entre as seguintes rubricas:

3.1.3.1. Medicamentos: R\$ 2.106,88

3.1.3.2. Material Médico: R\$ 2.106,89

3.1.3.3. SND: R\$ 2.106,89

3.1.3.4. Material de Consumo: R\$ 2.106,89

3.1.3.5. Avaliação Cardiológica: R\$ 1.572,45

3.1.4. Redução da meta de procedimentos de laqueadura de 4 para 2 ao mês, adequando a demanda real.

3.1.5. Exclusão do procedimento de ressecção endoscópica de próstata por falta de demanda.

3.1.6. Inclusão de procedimentos vasculares (tratamento esclerosante de varizes) com recursos FAEC.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS VALORES

4.1. No que se refere aos **Recursos Municipais**, fica alterados os valores mensais, sendo o equivalente a **R\$ 1.031.639,04** para os meses com 30 dias (setembro e novembro); e o equivalente a **R\$ 1.037.639,04**, para os meses com 31 dias (agosto, outubro e dezembro), que corresponde ao total de **R\$ 5.176.195,20** (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais, e vinte centavos), conforme **Tabela 1** da Programação Orçamentária, e cujas respectivas despesas estão descritas na **Tabela 2** do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (Cláusula Quinta deste Termo).



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

4.2. No que se refere aos **Recursos Federais – pré-fixados**, fica mantido o critério de repasse do valor mensal de **R\$ 334.626,62 (R\$125.304,10+R\$90.396,36+R\$118.929,16)¹** da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, totalizando o valor de **R\$ 1.673.148,10**, para o período de agosto à dezembro de 2025.

4.3. No que se refere, aos recursos financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) – pós-fixados, fica estabelecido:

4.3.1. Fica mantida a pactuação dos procedimentos *Oftalmológicos – Cirurgias Eletivas do Aparelho da Visão*, equivalente ao valor mensal de **R\$ 19.290,00**, totalizando para o período de agosto a dezembro de 2025, o correspondente a **R\$ 96.450,00**.

4.3.2. Fica incluída a pactuação dos procedimentos de *Tratamento Esclerosante não estético de Varizes dos membros inferiores – bilateral* (Código SIGTAP 03.09.07.0023), ao equivalente mensal de **R\$ 78.524,00**, totalizando no período de agosto a dezembro o equivalente a **R\$ 392.620,00**.

CLÁUSULA QUINTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município CONVENIENTE, e considerando as definições de natureza orçamentária da Contratualização existente entre as partes, fica acordado, por consenso mútuo, que os valores previamente fixados na esfera municipal serão alterados. Essas alterações têm como base a apresentação das ações, serviços, atividades, metas e indicadores, quantitativos e qualitativos pactuados, devendo observar a Programação Orçamentária constante da **Tabela 1**; o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante da **Tabela 2**; os valores contratualizados por tipo de serviço, descritos nas

¹ R\$ 125.304,10 Teto PPI; R\$ 90.396,36 Incentivos contratualização (IntegraSUS) e R\$ 118.929,16 Convênio Leitos de Longa Permanência.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Tabelas 3, 4 e 5; e o Cronograma de Desembolso, constante da Tabela 6. Todos os quadros e informações mencionados integram o presente documento.

5.2. Ficam mantidos os valores federais - pré-fixados (Teto PPI, IntegraSUS e Unidade de Cuidados Prolongados – UCP), compostos de conformidade com a **Cláusula Quarta deste 28º Termo Aditivo**, que deverão seguir a Programação Orçamentária constante da Tabela 1, assim como observar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante da Tabela 2, abaixo discriminada, as Metas e Indicadores constantes das Tabelas 3, 4 e 5, abaixo descritas e especificadas como seguem.

5.3. Ficam mantidos os valores federais - pós-fixados, referente aos Procedimentos *Oftalmológicos – Cirurgias Eletivas do Aparelho da Visão*, compostos de conformidade com a **Cláusula Quarta deste 28º Termo Aditivo**, que deverão seguir a Programação Orçamentária constante da Tabela 1, assim como observar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante da Tabela 2, abaixo discriminada, as Metas e Indicadores constantes das Tabelas 3, 4 e 5, abaixo descritas e especificadas como seguem.

5.4. Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município CONVENIENTE, e considerando as definições de natureza orçamentária da Contratualização vigente entre as partes, fica acordado, por consenso mútuo, que serão incluídos os valores pós-fixados – **Federal**, referentes à pactuação dos procedimentos de *Tratamento Esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores – bilateral*. A inclusão desses valores observará a Programação Orçamentária constante da Tabela 1; o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante da Tabela 2; os valores contratualizados por tipo de serviço, descritos nas Tabelas 3, 4 e 5; e o Cronograma de Desembolso, constante da Tabela 6. Todos os quadros e informações mencionados fazem parte integrante deste documento.

5.5. O valor máximo estimado (pré e pós-fixados) para execução do presente termo aditivo, destinado à prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo os serviços prestados da



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, e ambulatoriais, mais os valores dos serviços de Urgência e Emergência do Pronto Socorro, importam em até **R\$ 7.338.413,30** (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e treze reais, e trinta centavos), através das dotações orçamentárias próprias, com fontes de **Recursos Federais e Recursos Municipais**, a seguir discriminados nas Tabelas 1 e 2.

- TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PÓS-FIXADO					
Fontes dos recursos	Recursos	Valor Mensal (30 dias) (*)	Valor Anual (30 dias)	Valor Mensal (31 dias) (**)	Valor Anual (31 dias)
Federal - FAEC	Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável	19.290,00	38.500,00	19.290,00	57.870,00
	Tratamento Esclerosante	78.524,00	157.048,00	78.524,00	235.572,00
	SUB-TOTAL	97.814,00	195.628,00	97.814,00	293.442,00
TOTAL – FEDERAL – PÓS-FIXADO			489.070,00		
PRÉ-FIXADO					
Fontes dos recursos	Recursos	Valor Mensal (30 dias) (*)	Valor Anual (30 dias)	Valor Mensal (31 dias) (**)	Valor Anual (31 dias)
Municipal	Contratualização	1.031.639,04	2.063.278,08	1.037.639,04	3.112.917,12
TOTAL – MUNICIPAL – PRÉ-FIXADO			R\$ 5.176.195,20		
Federal	Produção	125.304,10	250.608,20	125.304,10	375.912,30
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	173.282,94	86.641,47	259.924,41
	IntegraSUS	3.754,89	7.509,78	3.754,89	11.264,67
	Unidade de Cuidados Prolongados – UCP	118.929,16	237.858,32	118.929,16	356.787,48
	SUB-TOTAL	334.629,62	669.259,24	334.629,62	1.003.888,86
TOTAL – FEDERAL – PRÉ-FIXADO			R\$ 1.673.148,10		
TOTAL (MUNICIPAL + FEDERAL) – PRÉ-FIXADO			R\$ 6.849.343,30		
Fontes dos recursos	Recursos	Valor Mensal (30 dias) (*)	Valor Anual (30 dias)	Valor Mensal (31 dias) (**)	Valor Anual (31 dias)
Municipal + Federal	SUB-TOTAL – RECURSOS PRÉ E PÓS-FIXADO	1.464.082,66	2.928.165,32	1.470.082,66	4.410.247,98
TOTAL CONTRATUALIZAÇÃO (MUNICIPAL + FEDERAL) – PRÉ E PÓS-FIXADO			R\$ 7.338.413,30		

(*) Meses com 30 dias: Set / Nov

(**) Meses com 31 dias: Ago / Out / Dez



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - (30 DIAS)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SALÁRIO/ENCARGO/RESCISÃO	779.821,54	133.770,42	518.309,25	55.137,67	652.079,67
MEDICAMENTOS	35.770,00	30.233,12	2.106,88	3.430,00	32.340,00
OXIGÊNIO	13.515,00	12.568,00	0,00	947,00	12.568,00
MATERIAL MÉD. E HOSP.	47.000,00	28.913,11	2.106,89	3.290,00	31.020,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	17.300,00	9.311,11	2.106,89	1.211,00	11.418,00
MATERIAIS DE CONSUMO	29.400,00	17.297,11	2.106,89	2.058,00	19.404,00
SERVIÇOS MÉDICOS	625.837,28	42.968,76	404.594,61	105.826,93	447.563,37
SERVIÇOS DE TERCEIROS	71.902,93	720,00	68.180,22	3.002,71	68.900,22
LOCAÇÕES DIVERSAS	15.669,25	0,00	13.177,41	991,84	13.177,41
UTILIDADE PUBLICA	40.600,00	36.540,00	0,00	2.842,00	36.540,00
COMBUSTIVEL	7.000,00	6.300,00	0,00	490,00	6.300,00
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	16.007,99	16.007,99	0,00	0,00	16.007,99
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	18.950,00	0,00	18.950,00	0,00	18.950,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.718.773,99	334.629,62	1.031.639,04	179.227,15	1.366.268,66
CIRURGIAS ELETIVAS APARELHO VISÃO	19.290,00	19.290,00	0,00	0,00	19.290,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	78.524,00	78.524,00	0,00	0,00	78.524,00
TOTAL GERAL CONTRAT.+VASCULAR	1.816.587,99	432.443,62	1.031.639,04	179.227,15	1.464.082,66

- TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - (31 DIAS)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTO HOSPITAL	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SALÁRIO/ENCARGO/RESCISÃO	779.821,54	133.770,42	518.309,25	55.137,67	652.079,67
MEDICAMENTOS	35.770,00	30.233,12	2.106,88	3.430,00	32.340,00
OXIGÊNIO	13.515,00	12.568,00	0,00	947,00	12.568,00
MATERIAL MÉD. E HOSP.	47.000,00	28.913,11	2.106,89	3.290,00	31.020,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	17.300,00	9.311,11	2.106,89	1.211,00	11.418,00
MATERIAIS DE CONSUMO	29.400,00	17.297,11	2.106,89	2.058,00	19.404,00
SERVIÇOS MÉDICOS	634.837,28	42.968,76	410.594,61	108.826,93	453.563,37
SERVIÇOS DE TERCEIROS	71.902,93	720,00	68.180,22	3.002,71	68.900,22
LOCAÇÕES DIVERSAS	15.669,25	0,00	13.177,41	991,84	13.177,41
UTILIDADE PUBLICA	40.600,00	36.540,00	0,00	2.842,00	36.540,00
COMBUSTIVEL	7.000,00	6.300,00	0,00	490,00	6.300,00
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	16.007,99	16.007,99	0,00	0,00	16.007,99
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	18.950,00	0,00	18.950,00	0,00	18.950,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.727.773,99	334.629,62	1.037.639,04	182.227,15	1.372.268,66
CIRURGIAS ELETIVAS APARELHO VISÃO	19.290,00	19.290,00	0,00	0,00	19.290,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	78.524,00	78.524,00	0,00	0,00	78.524,00
TOTAL GERAL CONTRAT.+VASCULAR	1.825.587,99	432.443,62	1.037.639,04	182.227,15	1.470.082,66



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

5.6. Os valores totais, compreendendo os montantes **pré e pós-fixados** a serem repassados, estão demonstrados na **Tabela 3**, calculados com base nos quantitativos físicos e financeiros atribuídos à contratualização. Esses valores foram definidos considerando a série histórica da CONVENIADA, apurada a partir dos processamentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, conforme descrito a seguir:

- TABELA 3 - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR META MENSAL	VALOR META (5 MESES)
1	301	CONSULTA PRONTO ATENDIMENTO	5.044	35,69	180.000,00	900.000,00
2	301	PLANTÕES MÉDICOS 31 DIAS	134	44,7761	6.000,00	18.000,00
3	301	PROCEDIMENTOS EM GERAL	7.610	92,71	734.258,24	3.671.291,20
4	303	TRATAMENTOS CLÍNICOS	5	92,71	482,43	2.412,15
5	306	HEMOTERAPIA	4	92,71	385,94	1.929,70
7	401	PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS PELE - URGENTE	57	92,71	5.499,70	27.498,50
TOTAL			12.854		926.626,31	4.621.131,55

ITEM	CLASS.	SADT PRONTO ATENDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR META MENSAL	VALOR META (5 MESES)
1	202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	1.680	7,17	12.045,60	60.228,00
2	204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	938	9,33	8.751,54	43.757,70
3	205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA	50	80,00	4.000,00	20.000,00
4	211	DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (1)	240	96,49	23.156,63	115.783,15
5	212	DIAGNÓSTICO PROCED. HEMOTERAPIA (2)	4	92,71	385,94	1.929,70
6	214	DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO (3)	143	92,71	13.797,50	68.987,50
TOTAL			3.055		62.137,21	310.686,05

ITEM	CLASS.	INTERNAÇÕES	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR META MENSAL	VALOR META (5 MESES)
1	1	CLINICA CIRURGICA	25	1.849.46554	48.119,83	240.599,15
2	2	OBSTETRICIA	22	1.849.46554	42.345,45	211.727,25
3	3	CLINICA MÉDICA	43	1.849.46552	82.766,10	413.830,50
4	7	PEDIATRIA	24	1.849.46551	46.195,04	230.975,20
TOTAL			114		219.426,42	1.097.132,10

ITEM	CLASS.	SADT INTERNAÇÃO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR META MENSAL	VALOR META (5 MESES)
1	AIH	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	731	7,17	5.241,27	26.206,35
2	AIH	DIAGNÓSTICO ANATOMIA PATOLÓGICA	15	40,78	611,70	3.058,50
3	AIH	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	75	9,33	699,75	3.498,75
4	AIH	HONORÁRIOS LAUDOS RAIOS X	75	7,00	525,00	2.625,00
5	AIH	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA - DOPPLER	4	155,00	620,00	3.100,00
6	AIH	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA	10	80,00	800,00	4.000,00
TOTAL			910		8.497,72	42.488,60



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA DE ORTOPEDIA						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR META MENSAL	VALOR META (5 MESES)
1	04.03 04.08	CIRURGIAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	16	855,8288	13.693,26	68.466,30
TOTAL			16		13.693,26	68.466,30

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA DO APARELHO DIGESTIVO						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR META MENSAL	VALOR META (5 MESES)
1	04.07 04.09	CIRURGIAS APARELHO DIGESTIVO, PAREDE ABDOMINAL	8	389,3325	3.114,66	15.573,30
TOTAL			8		3.114,66	15.573,30

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA APARELHO GENITURINÁRIO						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR META MENSAL	VALOR META (5 MESES)
1	04.09	VASECTOMIA	2	247,95	495,90	2.479,50
2	04.09	LAQUEADURA TUBARIA	2	199,01	398,02	1.990,10
TOTAL			4	446,96	893,92	4.469,60

LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS - UCP						
ITEM	CLASS.	CUIDADOS PROLONGADOS	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR META MENSAL	VALOR META (5 MESES)
1	1	CUIDADOS PROLONGADOS	20	5.946,458	118.929,16	594.645,80
TOTAL			20		118.929,16	594.645,80

PROCEDIMENTOS DE CATARATA						
ITEM	CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR META MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR META (5 MESES)
1	04.05.05.037-2 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	25	771,60	19.290,00	125	96.450,00
TOTAL		25		19.290,00	125	96.450,00

PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA					
ITEM	CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QTD. MENSAL PACTUADA (ATÉ)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QTD. META ANUAL	VALOR META (5 MESES)
3	04.09.01.059.6 URETEROLITOTRIPSIA – FLEXIVEL/RÍGIDO	06	500,00	30	15.000,00
4	04.09.01.059.6 MATERIAL E INSUMOS – FLEXIVEL/RÍGIDO	06	1.268,33	30	38.050,00
5	04.09.01.059.6 LOCAÇÃO LASER – FLEXÍVEL/RÍGIDO	06	1.300,00	30	39.000,00
6	HONORÁRIOS ARCO CIRÚRGICO	06	90,00	30	2.700,00
TOTAL			18.950,00	60	94.750,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

5.7. Fica estabelecido que o valor a ser repassado será definido conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, descritas nas Tabelas 4 e 5, a seguir demonstradas, correspondentes aos repasses pré-fixados (Municipal + Federal):

- TABELA 4 -

DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES DOS REPASSES FINANCEIROS DAS METAS

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO (R\$) – (30 DIAS)	VALOR FINANCEIRO (R\$) – (31 DIAS)
QUALITATIVAS	50%	683.143,33	686.134,33
QUANTITATIVAS	50%	683.143,33	686.134,33
TOTAL	100%	1.366.286,66	1.372.268,66

- TABELA 5 -

DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES FINANCEIROS DOS DESCONTOS

- METAS QUALITATIVAS -

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (R\$) – (30 DIAS)	VALOR A SER DESCONTADO (R\$) – (31 DIAS)
de 195 a 215 pontos	90% a 100%	100%	--	--
de 175 a 194 pontos	80% a 89%	95%	34.157,17	34.306,72
de 155 a 174 pontos	70% a 79%	90%	68.314,33	68.613,43
Abaixo de 154 pontos	≤ 69%	85%	102.471,50	102.920,15

DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES FINANCEIROS DOS DESCONTOS

- METAS QUANTITATIVAS -

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (R\$) – (30 DIAS)	VALOR A SER DESCONTADO (R\$) – (31 DIAS)
de 136 a 161 pontos	90% a 100%	100%	--	--
de 95 a 135 pontos	80% a 89%	95%	34.157,17	34.306,72
de 55 a 94 pontos	70% a 79%	90%	68.314,33	68.613,43
Abaixo de 55 pontos	≤ 69%	85%	102.471,50	102.920,15

5.8. O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou na redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

5.8.1. Do valor total a ser repassado, com recursos pré-fixados (municipal e



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

federal), estimado em até **R\$ 6.849.343,30** (seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais, e trinta centavos), sendo que **R\$ 2.732.537,32** (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais, e trinta e dois centavos), corresponde aos meses de setembro e novembro (30 dias); e o equivalente ao valor de **R\$ 4.116.805,98** (quatro milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e cinco reais, e noventa e oito centavos) para os meses de agosto, outubro e dezembro (31 dias); fica estabelecido que:

5.8.1.a. Os Recursos Municipais Contratualizados, equivalentes ao valor mensal de **R\$ 1.031.639,04** para os meses com 30 dias (setembro e novembro); e **R\$ 1.037.639,04**, para os meses com 31 dias (agosto, outubro e dezembro); serão repassados em uma única parcela, em forma de adiantamento, até o 10º dia útil do mês correspondente, mediante alimentação no sistema “*sincovinho*” e apresentação de relatório completo, acrescidos dos extratos bancários, dos pagamentos efetuados das despesas custeadas com os recursos municipais repassados pela SECRETARIA, com relação a cada mês vencido, como condição exigida para a liberação do repasse financeiro do mês imediatamente subsequente.

5.8.1.b. Os Recursos Federais, equivalentes ao valor de **R\$ 125.304,10** – **Teto MAC Fixo**, da competência a ser processado no mês correspondente, denominado como mês de apresentação do SIA-SIH/SUS serão repassados em uma única parcela, até o dia 25 de cada mês.

5.8.1.c. Os Recursos Federais, equivalentes a **R\$ 90.396,36** – **Incentivo de Gestão Hospitalar - IGH e IntegraSUS**, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

5.8.1.d. Os Recursos Federais, equivalentes a **R\$ 118.929,16** - correspondente a manutenção de **20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP**, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar crédito dos respectivos



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

5.8.1.e. O Recurso Federal – FAEC (pós-fixado), equivalente ao valor mensal de **R\$ 19.209,00**, correspondente da realização de cirurgias corretivas de Catarata – *Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável* (04.05.05.037-2), financiado pelo Ministério da Saúde por meio do componente do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar o crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

5.8.1.f. O Recurso Federal – pós-fixado, equivalente ao valor mensal de **R\$ 78.524,00**, correspondente aos procedimentos de *Tratamento Esclerosante não estético de Varizes dos membros inferiores – bilateral* (Código SIGTAP 03.09.07.0023), dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIHD e SIASUS, aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Ministério da Saúde - FAEC, até o limite financeiro mensal descrito.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTES DE RECURSOS			
MESES	MENSAL (MESES 30 DIAS)	MENSAL (MESES 31 DIAS)	TOTAL DO PLANO
FONTE MUNICIPAL	1.031.639,04	1.037.639,04	5.176.195,20
SUBTOTAL CONTRATUALIZAÇÃO	1.031.639,04	1.037.639,04	5.176.195,20
FONTE FEDERAL TETO	125.304,10	125.304,10	626.520,50
FONTE FEDERAL INCENTIVO	90.396,36	90.396,36	451.981,80
LEITOS LONGA PERMANÊNCIA	118.929,16	118.929,16	594.645,80
SUBTOTAL CONTRATUALIZAÇÃO - FEDERAL	334.629,62	334.629,62	1.673.148,10
FONTE FEDERAL FAEC	97.814,00	97.814,00	489.070,00
SUBTOTAL CONTRATUALIZAÇÃO - FAEC	97.814,00	97.814,00	489.070,00
TOTAL PLANO OPERATIVO	1.464.082,66	1.470.082,66	7.338.413,30

Observação: A diferença entre os meses 30 e de 31 dias, são os plantões médicos presenciais do Pronto Atendimento que são remunerados por quantidade de plantões trabalhados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses.

12



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA SEXTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo município CONVENETE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através das seguintes classificações orçamentárias: **02.05.01.10.302.0039.2073000.3.3.90.39 (Recursos Municipais); 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Federais)** - contratualização de serviços de saúde pública, do exercício financeiro de 2025 (período de janeiro à dezembro), que serão suplementadas se houver necessidade, na forma da legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Plano Operativo, será de 05 (cinco) meses, abrangendo o período **de agosto à dezembro de 2025**, que poderá ser novamente prorrogado, caso concorram razões de interesse administrativo da mais alta relevância da saúde pública.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do Convênio de Assistência à Saúde (*CONVÊNIO Nº. 01/2023*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **28º Termo de Aditamento**.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

8.2. Pelo menos trinta dias antes da data de vencimento deste termo de aditamento, os representantes legais do Poder Executivo e da Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos conveniada deverão se reunir para tratar do assunto relacionado com a definição dos valores financeiros, que poderão ser disponibilizados e comprometidos com os repasses de recursos mensais, desde que em perfeita conformidade com as viabilidades da programação orçamentária do respectivo ano fiscal de 2025.

CLÁUSULA NONA:

DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DA CONTRATUALIZAÇÃO

9.1. Ficam mantidas as seguintes cláusulas do Convênio nº 01/2023:

9.1.a. CLÁUSULA SEGUNDA - “Das responsabilidades da Conveniada”.

9.1.b. CLÁUSULA TERCEIRA - “Das Responsabilidades da Secretaria”.

9.1.c. CLÁUSULA SEXTA - “Da Aplicação do Plano de Trabalho”.

9.1.d. CLÁUSULA NONA - “Da Prestação de Contas”.

9.1.e. CLÁUSULA DÉCIMA - “Do Acompanhamento e da Avaliação”.

CLÁUSULA DECIMA:

DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores dos recursos municipais, a serem repassados; da condição dos



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

repasses dos recursos federais; e, da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Plano de Trabalho, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº 01/2023**, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 15 de Agosto de 2025.





MARIA JANETE VALERIO
Secretária Municipal da Saúde




LUCIANO JOSE NANZER
Provedor da Santa Casa


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito do Município de Guariba

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 
Assinatura: 

Nome: 
CPF: 
Assinatura: 